Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 14 de março de 2017 • Ano I • Edição Nº 23

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 089/2017) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 089/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

DEC 089/2017

DECRETO Nº 089, DE 14 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social

CONSIDERANDO a orientação jurídica, pautada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, in verbis: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros governamentais Titulares e respectivos Suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** para o biênio de 2016 a 2018 conforme DECRETO nº 034/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

§ 1º REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular: Risolene Rios de Matos
b) Suplente: José Valter Santana de Matos

§ 2º REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

a) Titular: Ednalva Rios Bandeira
b) Suplente: Eduardo Santos Cordeiro

§3º REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

a) Titular: Jusçara Almeida da Silva
b) Suplente: Lauriano Santos de Oliveira

§ 4º REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Titular: Fernanda Oliveira de Souza
b) Suplente: Flávia Rosanna Reis de Matos

§ 5º REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Lindaura de Oliveira Santana
Suplente: Carla dos Anjos Carneiro

§ 6º REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

a) Titular: José Darlan Fernandes da Silva
b) Suplente: Erval Ubiratan Santana de Souza

Art. 2º - Fica mantido os membros da sociedade civil conforme DECRETO nº 034/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 14 de Março de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL